



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 234 / 2023-CMA

Em 05 de Julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 160/2023, de autoria do Vereador Wilson Clio de Almeida Filho apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo ao Executivo a criação do Conselho de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente



ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

CÓPIA

ks

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 160/2023

Nobres Vereadores e Vereadora

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

Que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo sugerindo a criação do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR e dá outras providências, conforme modelo em anexo, a ser adotado.

Justificativa: (x) Verbal

Antonina, 03 de Julho de 2023.

Wilson Cléo de Almeida Filho
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO

Tramitação: 05 / 07 2023

Ofício nº: 234 / 2023

Data encaminhamento: ___/___/2023

Resultado Plenário:

Expedido à: Executivo

Resposta: ___/___/2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41)3432-1112 – Cx. Postal 011CEP 83370-000 Antonina – Paraná

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, FLORI CORDEIRO, Prefeito Municipal de VILHENA, Estado do Rondônia, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL - COMPIR, órgão permanente e paritário, com caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Igualdade Racial, que será composto pelos seguintes membros, bem como respectivos suplentes:

I - Representantes Governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e promoção Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura; e,
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) (um) representante da Secretaria Municipal de Governo
- g) (um) representante da Câmara Municipal.

II - 06 (sexta) representantes de entidades, ou movimentos populares, ligadas à área de promoção da igualdade racial, eleitas mediante processo público e democrático organizado pelo Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial.

§ 1º Os representantes titulares, assim como seus suplentes, serão indicados, formalmente, pelos respectivos órgãos ou entidades que representam, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante requisição formal do órgão ou entidade que representa protocolada junto ao COMPIR.

§ 2º Na hipótese de mudança de nomenclatura de Secretarias Municipais, ou denominações das Entidades, ficam automaticamente substituídos na presente composição.

§ 3º Somente podem compor o Conselho pessoas que possuam residência fixa no Município de .

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta lei, a fim de garantir a paridade de representação entre Poder Público e Sociedade Civil, fica vedado à entidade não governamental indicar servidor público, ativo ou inativo, em todos os níveis, que faça parte de seus quadros.

Art. 3º Os conselheiros titulares do Conselho, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 04 (quatro) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Os conselheiros, bem como seus respectivos suplentes, poderão ser reconduzidos em sua representação.

§ 2º O presidente do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial - COMPIR, encaminhará a relação

- III - Convocar, coordenar, organizar e aprovar as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Igualdade Racial, bem como constituir a comissão organizadora e aprovar o respectivo regimento interno;
- IV - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- V - Cooperar com órgãos federais e estaduais incumbidos da execução da Política de Igualdade Racial;
- VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços afetos à área da promoção da igualdade racial;
- VII - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada nas áreas da promoção da igualdade racial, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências, sem prejuízo às demais legislações vigentes;
- VIII - Manifestar-se sobre a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações referentes à Política de Igualdade Racial, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Igualdade Racial;
- IX - Divulgar e promover ações destinadas à promoção da igualdade racial no Município;
- X - Acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
- XI - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à área da promoção da igualdade racial;
- XII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas na área da promoção da igualdade racial;
- XIII - Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;
- XIV - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção da igualdade racial, quando provocado;
- XV - Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação e instrumentos de gestão da Política Municipal de Igualdade Racial;
- XVI - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
- XVII - Avaliar e aprovar os balancetes trimestrais e o balanço anual do fundo;
- XVIII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do fundo;
- XIX - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo, sempre que julgar necessário;
- XX - Inscrever e fiscalizar as entidades, serviços, ações, projetos, programas e eventos ligados à promoção da igualdade racial existentes no Município, nos termos da legislação vigente;
- XXI - Encaminhar aos órgãos competentes propostas e sugestões, bem como manifestações sobre supostas irregularidades, que digam respeito a equipamentos, programas, projetos e eventos afetos à área de promoção da igualdade racial, localizados ou realizados no território do Município; e



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 195/2023-CMA

Em 31 de Maio de 2023

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 139/2023, de autoria do Vereador Wilson Clio de Almeida Filho, solicitando ao Chefe do Poder Executivo para que seja agilizado junto ao Secretário de Saúde a viabilidade a se dar início aos procedimentos com vistas a terceirização da cozinha do Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt de Linhares, objetivando a padronização, agilidade e segurança no trabalho. Conforme informações destacadas na indicação em anexo.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 139/2023

Nobres Vereadores e Vereadora:

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

O envio de ofício ao Prefeito Municipal, apresentando sugestão, para que seja agilizado junto ao Secretário Municipal de Saúde, a viabilidade de se dar início aos procedimentos com vistas a terceirização da cozinha do Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt de Linhares, objetivando a padronização, agilidade, segurança no trabalho

Destacando que o controle alimentar deve ser dos técnicos nutricionistas que compõem o quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, visto a dinâmica e conhecimentos profissionais neste importante item dentro do seguimento hospitalar

Justificativa: (x) Verbal

(x) Com certeza a terceirização se traduzirá num aliado importante dentre os tópicos padronização, agilidade e segurança no trabalho.

Antonina, 22 de maio de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO

Tramitação: 31 / 05 2023

Ofício nº: 195 / 2023

Expedido à: Executivo

Data encaminhamento: ___ / ___ 2023

Resposta: ___ / ___ / 2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 132/2023-CMA

Em 12 de Abril de 2023

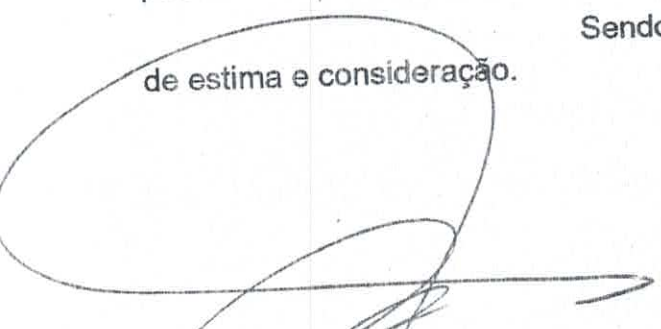
CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 100/2023, de autoria do Vereador Wilson Clío de Almeida Filho apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, solicitando ao Poder Executivo, que seja oficiado a Secretaria competente para a realização de serviços de cortes e podas de árvores nos logradouros públicos.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLÍO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 100 2023

Nobres Vereadores e Vereadora:

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

O envio de ofício ao Prefeito Municipal

Apresentando a seguinte solicitação: Que seja oficiada a secretaria competente para o procedimento de **cortes e podas de arvores nos logradouros públicos**, com destaque a aquelas que já estão entrelaçadas nas fiações da rede elétrica. Esse problema esta em todos os pontos da cidade e precisa urgentemente que seja solucionado.

Justificativa: (x) Verbal

(x) Pedido de muitos cidadãos que convivem com esses problemas, principalmente quando ocorrem vendavais com chuvas fortes, causando danos a rede elétrica, conseqüentemente interrompendo o fornecimento de energia, e também com as oscilações na rede, danificando os aparelhos eletro eletrônicos nas residências.

Antonina 10 de abril de 2023.

Wilson Cléo de Almeida Filho
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PIKANÇO

Tramitação: 12/104 2023

Ofício nº: 132 /2023

Data encaminhamento: ___/___/2023

Expedido à: Executivo

Resposta: ___/___/2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41)3432-1112 – Cx. Postal 011CEP 83370-000 Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 058 / 2023-CMA

Em 08 de Março de 2023.


Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 029/2023, de autoria do Vereador Wilson Clio de Almeida Filho apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretária de Planejamento e Obras os serviços de colocação de emplacamento informando "Rua sem Saída" nas imediações que limita a rua Travessa Yara Sarmento com a rua João Leão, número 486 no bairro do Centro.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 029/2023

Nobres Vereadores e Vereadora

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

Que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo e que o mesmo encaminhe a Secretária de Planejamento e Obras, para que seja providenciado colocação de emplacamento informando (Rua Sem Saída) no logradouro nas imediações da residência da Senhora Maria Tereza Vier, localizada a 1 quadra antes do final do muro que limita com a Travessa Yara Sarmiento com a Rua João Leão, número 486 no bairro do Centro.

Justificativa: Levar informação para orientar, principalmente veículos que adentram o logradouro em velocidade alta, bem como outros veículos.

Antonina, 28 de Fevereiro de 2023.

Wilson Clio de Almeida Filho
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PIKANÇO

Tramitação: ___/___/2023

Resultado Plenário:

Ofício nº: ___/___

Expedido à: _____

Data encaminhamento: ___/___/2023

Resposta: ___/___/2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41)3432-1112 – Cx. Postal 011CEP 83370-000 Antonina – Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Proposta de Emenda nº 01/2023

Objeto: Projeto de Lei nº 06/2022

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, submetem ao Plenário Proposta de emenda substitutiva integral ao Projeto de Lei nº 06/2022 (APL nº 004/2022) que “Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 038/1998 de 21 de Dezembro de 1998, e dá outras providências”, que assim segue:

Art. 1º. O art. 23º e incisos da Lei Municipal nº 038/1998 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 Progressão funcional é a passagem para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observados o interstício de 24 (vinte e quatro) meses e os seguintes critérios:

I - o resultado da avaliação de desempenho previsto no artigo 21;

II - o tempo de serviço na função;

§ 1º - Não terão direito às progressões na carreira prevista no caput deste artigo, os servidores que estiverem:

I- em estágio probatório;

II- em licença para tratar de interesses particulares/licença sem vencimentos;

III- em licença de saúde e/ou licença por motivo de doença em pessoa da família por mais de seis meses, contínuos ou alternados no interstício, salvo se em decorrência de acidente de trabalho ou doença provocada pela função exercida;



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

IV- com faltas injustificadas em percentual superior a 1% (um por cento) da soma da carga horária estipulada em contrato do período a ser avaliado;

V- com atrasos injustificados em percentual superior a 1% (um por cento) da soma da carga horária estipulada em contrato do período a ser avaliado;

VI- que tiver somado 05 (cinco) penalidades de repreensões na forma do art. 189 da Lei Municipal nº 033/1998 no período a ser avaliado;

VII- que tiver somado 02 (duas) penalidades de suspensões na forma do art. 190 da Lei Municipal nº 033/1998 no período a ser avaliado;

VIII- Outras condições estabelecidas em Regulamento.







§ 2º - A avaliação de desempenho para fins de progressão funcional terá início somente após requerimento do servidor, que deverá fazê-lo no trintídio que antecede a data do aniversário da admissão do mesmo no quadro do serviço público municipal.

§ 3º - A Administração deverá concluir o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Encerrado tal prazo, caso a Administração não tenha iniciado ou concluído o processo de avaliação de desempenho, a progressão funcional que trata o "caput", será automática, salvo nas hipóteses do § 1º, quando então a progressão será indeferida sumariamente.

§ 4º - No processo de avaliação de desempenho deverão ser verificados o cumprimento dos deveres dos servidores públicos dispostos no art. 179 da Lei Municipal nº 033/1998, a ausência dos impedimentos do § 1º deste artigo e a observância do regulamento profissional quando houver.

§ 5º - Aberto o processo de avaliação de desempenho, estando o servidor respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, a avaliação será suspensa e a progressão ficará sobrestada até o encerramento dos trabalhos da sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supracitada.



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Justificativa: tal emenda se faz necessária para que se estabeleça maiores critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho de servidores e consequente progressão de nível, garantindo assim o direito a progressão apenas aos servidores que preencherem os requisitos objetivos dispostos na lei sem, contudo, deixar de garantir aos mesmos a progressão no caso de omissão da Administração em avaliar os referidos servidores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 13 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


PAULO R. BROSKA
Presidente


ELIZANDRE R. MACHADO
Relatora


HELIO F. CASTRO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSE A. DE SOUZA
Presidente


PAULO R. BROSKA
Membro


THARSON A. O. DA GRAÇA
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 063 / 2023-CMA

Em 08 de Março de 2023.

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 035/2023, de autoria do Vereador Wilson Clio de Almeida Filho apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo junto ao Executivo, para que seja promovido na REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE, um trabalho de divulgação dos serviços de odontologia do Município, serviços de divulgação como palestras educativas, orientações sobre a saúde e higiene bucal, com a participação das equipes de saúde e da família para que todos tenham acesso aos atendimentos.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 035/2023

Nobres Vereadores e Vereadora:

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

Considerando que todas as Unidades Básicas de Saúde estão com equipe completa de serviços de odontologia, encaminhamos indicação ao executivo para que seja promovido na REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE, um trabalho de divulgação desse importante serviço a comunidade, como palestras educativas, orientações sobre a saúde e higiene bucal, com a participação das equipes de saúde da família, para que todos tenham acesso aos atendimentos.

Justificativa: (x) Verbal

(x) Essa indicação visa o trabalho de educação e prevenção no que se refere a saúde bucal, e o trabalho junto a Rede Municipal de Educação cremos ser o mais eficaz, dessa forma as crianças levam o aprendizado e orientações para os seus lares.

Antonina, 07 de março de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO

Tramitação: ___/___/2023

Ofício nº: ___/2023

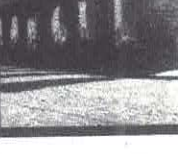


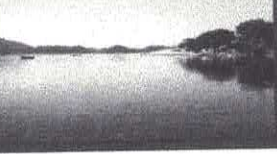

Data encaminhamento: ___/___/2023

Expedido à: _____

Resposta: ___/___/2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41)3432-1112 – Cx. Postal 011 CEP 83370-000 Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 034 / 2023-CMA

Em 15 de Fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 018/2022, de autoria do Vereador Wilson Clío de Almeida Filho apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretaria responsável o serviço de colocação de calçamento do tipo paver no espaço destino a recreação e atividades físicas no pátio do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. E aquisição ou construção de uma cobertura sobre os brinquedos do parquinho, visto que em dias de sol as crianças correm o risco de se lesionarem nos brinquedos que ficam extremamente quentes e em dias chuvosos as atividades não podem ser feitas.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente



ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Indicação nº 018 2023

Senhor Presidente
Nobres Vereadores e Vereadora:

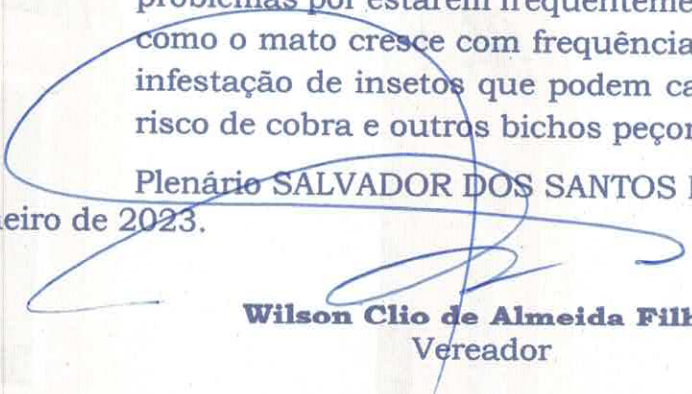
O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

O envio de ofício ao Prefeito Municipal apresentando solicitação afim de que se envidem esforços da administração para que sejam realizados os procedimentos legais necessários para que seja realizada a colocação de calçamento tipo paver no espaço destinado a recreação e educação física das crianças no pátio do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, instalado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Outrossim, solicitamos que seja viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação a aquisição ou construção de uma cobertura sobre os brinquedos do parquinho, tendo em vista que nos dias de sol forte, principalmente o equipamento conhecido como escorrega, fica extremamente quente podendo lesionar a pele das crianças.

Justificativa: Nossa solicitação vem de encontro a vários pedidos de pais e mães de alunos que estudam nas séries iniciais neste estabelecimento de ensino, tendo em vista que o espaço daquele local onde estão instalados os brinquedos de recreação (parquinho), tem um gramado que apresenta problemas por estarem frequentemente encharcados, assim como o mato cresce com frequência, fazendo com que haja infestação de insetos que podem causar doenças, além do risco de cobra e outros bichos peçonhentos.

Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO, Antonina, 16 de janeiro de 2023.


Wilson Clio de Almeida Filho
Vereador

Tramitação: 14/02 2023

Ofício nº: 034 /2023

Data encaminhamento: ___/___/2023

Expedido à: EXECUTIVO

Resposta: ___/___/2023



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 191/2023-CMA

Em 17 de Maio de 2023

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 136/2023, de autoria do Vereador Wilson Clio de Almeida Filho, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que seja procedido estudos visando a mudança na nomenclatura de "Auxiliar de Enfermagem" passando a "Técnico de Enfermagem", conforme informações na indicação em anexo.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores e Vereadora

Indicação nº 136/2023

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário apresenta a seguinte proposição:

O envio de mensagem ao Prefeito Municipal, sugerindo que dentro dos princípios e normas que devem ser avaliadas junto a administração municipal, seja procedido estudos visando a mudança na nomenclatura de "Auxiliar de Enfermagem" passando à "Técnico de Enfermagem", tendo em vista que os servidores que atuam no setor de saúde municipal são detentores de formação técnica na área, fazendo jus a nomenclatura aqui sugerida.

Justificativa: Para que ocorra essa transição na nomenclatura do cargo, a iniciativa compete ao Poder Executivo, e precisa o envio de legislação específica a ser analisada nesta Casa de Leis.

Antonina, 16 de maio de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO

Tramitação: ___/___/2023

Ofício nº: ___/2023

Data encaminhamento: ___/___/2023

Resultado Plenário:

Expedido à: _____

Resposta: ___/___/2023



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 179 - 2023

Antonina, 10 de Maio de 2023

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 127-2023 de autoria do Vereador Wilson Clio de Almeida Filho, apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, solicitando ao Poder Executivo que acione a Secretária de Indústria e Comércio para que através de parcerias seja disponibilizado ao comércio local o curso para Interpretete de Libras, conforme informações anexas a indicação.

Atenciosamente,

Wilson Clio de Almeida Filho
Presidente


Elizandre Rodrigues Machado
1º Secretária

Excelentíssimo Senhor
José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta Cidade



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº127/2023

Nobres Vereadores e Vereadora

Plenário Indica: O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o

O envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que seja acionada a Secretaria de Indústria e Comércio, para que através de parcerias, seja disponibilizado ao COMÉRCIO LOCAL, cursos para interprete de libras, visando o acolhimento e o atendimento sem distinção as pessoas com deficiência auditiva.

Justificativa: Essa demanda visa a padronização do atendimento do comercio em nossa cidade, e colocar em prática o TEMA INCLUSÃO tão difundido nos últimos anos. É fato que o deficiente auditivo se prepara para o mundo exterior, mas nem sempre o mundo está preparado para recebê-lo. Muito comum esses cidadãos entrarem num comércio e terem dificuldades para a comunicação, com a implantação desses cursos, nossa cidade pode se tornar exemplo de inclusão nesse quesito.


WILSON CLEIO DE ALMEIDA FILHO
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO

Tramitação: ___/___/2023

Resultado Plenário:

Ofício nº: ___/2023

Expedido à: _____

Data encaminhamento: ___/___/2023

Resposta: ___/___/2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 162/2023-CMA

Em 20 de Abril de 2023

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 118/2023, de autoria do Vereador Wilson Clio de Almeida Filho, apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, solicitando ao Poder Executivo que acione a Secretaria responsável para que o Município se manifeste a participar do PROERD, conforme informações na indicação em anexo.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 118/2023

Nobres Vereadores e Vereadora:

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

O envio de ofício ao Executivo Municipal, apresentando solicitação para que seja encaminhado a pasta competente, pra que o município se manifeste a participar do PROERD, Programa Educacional de Resistencia as Drogas. O Programa consiste em uma ação conjunta entre a Policia Militar, com policial devidamente capacitado, professores, especialistas, estudantes, pais e comunidade, com o objetivo de prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a pratica de violência entre estudantes, bem como ajudar os estudantes a reconhecerem as pressões e a influência diária para usarem drogas e praticarem a violência e a resistir a ela.

Para a implantação do programa, o município precisar estar conveniado com o Estado do Paraná/Secretaria de Segurança Pública.

Justificativa: (x) Verbal

(x) Vivemos um momento que a volta desse importante programa irá muito contribuir para a erradicação de diversos problemas que vivenciamos em nosso cotidiano, o programa aborda temas como drogas, bulling, violência, respeito ao próximo, e outros temas que faz referência a formação de caráter do cidadão.

Antonina, 20 de abril de 2023


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO

Tramitação: ___/___/2023

Oficio nº: ___/2023

Expedido à: _____

Data encaminhamento: ___/___/2023

Resposta: ___/___/2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41)3432-1112 – Cx. Postal 011CEP 83370-000 Antonina - Paraná